



Intellivita Ente del Terzo Settore
Via Otto Von Guggenberg 28, Bressanone (BZ) Italia
C.F. 92080770214 - info@intellivitahub.com - www.intellivitahub.com

Regulamento Interno

Este Regulamento Interno foi elaborado para complementar o Estatuto da Associação Intellivita ETS (doravante "a Associação"), oferecendo orientações práticas e claras para a vida associativa diária. O seu propósito é tornar mais acessíveis os métodos de participação, os direitos e deveres dos membros, e as regras fundamentais que asseguram o bom funcionamento e a transparência da nossa comunidade, em linha com os objetivos de promoção do bem-estar humano e de valorização do potencial de crescimento de todos.

Para todas as disposições e aspectos legais não especificamente abordados neste Regulamento, faz-se referência ao Estatuto da Associação.

Art. 1 - Finalidade e Princípios

Este Regulamento é a ferramenta operacional que põe em prática os princípios e objetivos da Intellivita ETS, tal como definidos no Estatuto. Promove um ambiente de colaboração, respeito e compromisso partilhado na prossecução dos objetivos cívicos, de solidariedade e de utilidade social da nossa Associação.

Art. 2 - Quem pode tornar-se Membro e como

1. **Requisitos:** Todos aqueles que partilham os valores da Intellivita ETS e desejam contribuir ativamente para as nossas iniciativas são bem-vindos. Não há discriminação e a adesão está aberta a todos os interessados, sujeita à aceitação do Estatuto e deste Regulamento.
2. **Como se candidatar:**
 - Prepare um pedido por escrito dirigido ao Órgão Administrativo. O pedido deve incluir os seus dados pessoais (nome, apelido, data e local de nascimento, nacionalidade, residência e número de contribuinte) e uma declaração de que leu e aceitou o Estatuto e o Regulamento.
 - Se for menor, o pedido deve ser assinado por um progenitor ou tutor legal.
3. **Processo de admissão:**
 - O Órgão Administrativo avaliará a sua candidatura.
 - Se aceite, receberá uma comunicação e será registado no Livro de Registo de Membros. A sua adesão será efetiva a partir da data da resolução de aceitação.
 - Em caso de não aceitação, receberá uma justificação no prazo de 60 dias. Tem o direito de solicitar que a Assembleia de Membros decida sobre o seu pedido, se assim o desejar.

Art. 3 - Categorias de Membros

A Intellivita ETS reconhece uma única categoria de membros, unidos por um compromisso comum com os objetivos da Associação.

Art. 4 - Quotas de Membros

1. **Pagamento:** A adesão à Intellivita ETS implica o pagamento de uma quota anual de membro. O valor e os métodos de pagamento são estabelecidos anualmente pelo Órgão Administrativo.

2. **Validade:** A quota é devida por todo o ano social, independentemente do momento da inscrição.
3. **Não-reembolsável:** As quotas pagas não são reembolsáveis, não revalorizáveis e não transferíveis.

Art. 5 - Direitos e Deveres dos Membros

Ser membro da Intellivita ETS significa ser uma parte ativa da nossa comunidade, com direitos e responsabilidades que contribuem para o sucesso comum.

Os seus principais Direitos:

1. **Voto e participação:** Após pelo menos 3 meses de inscrição, tem o direito de votar na Assembleia para decisões importantes (aprovação de contas, eleição de cargos sociais, alterações estatutárias). Pode participar nas Assembleias presencialmente ou por procuração a outro membro (cada membro pode deter um máximo de 3 procurações).
2. **Candidatura:** Se for maior de idade, pode candidatar-se a eleições para os cargos sociais da Associação.
3. **Acesso a documentos:** Pode consultar os livros sociais (ex: registo de membros, atas da assembleia) mediante pedido ao Órgão Administrativo. A consulta decorrerá na sede e sob a supervisão de uma pessoa designada.
4. **Participação ativa:** Tem o direito de propor iniciativas, ideias e projetos em linha com os objetivos da Associação.
5. **Benefícios:** Poderá usufruir de descontos ou acordos especiais para atividades pagas (cursos, eventos, etc.) promovidas pela Associação ou pelos nossos parceiros.

Os seus principais Deveres:

1. **Respeito e Conduta:** Agir sempre de acordo com o espírito e os objetivos da Associação, protegendo o seu bom nome e respeitando os outros membros e os órgãos sociais.
2. **Observância das regras:** Cumprir o Estatuto, este Regulamento e todas as decisões tomadas pelos órgãos da Associação.
3. **Pagamento da quota:** Pagar regularmente a quota de membro dentro dos prazos estabelecidos.
4. **Contribuição Voluntária:** Embora as atividades sejam muitas vezes de base voluntária e gratuita, o seu compromisso e a disponibilidade das suas competências estão no coração da nossa Associação.

Art. 6 - Vida Associativa e Participação

1. **Voluntariado:** A Intellivita ETS conta com a valiosa contribuição de voluntários. Se desejar dedicar o seu tempo e energia de forma não ocasional, será incluído num registo especial. É possível solicitar o reembolso de despesas efetivamente incorridas e documentadas para atividades de voluntariado, de acordo com os métodos estabelecidos pelo Órgão Administrativo.
2. **Atividades e eventos:** Participar ativamente em eventos, cursos, workshops e iniciativas promovidas pela Associação. A sua presença e feedback são fundamentais para o crescimento da Intellivita ETS.

Art. 7 - Órgãos da Associação e sua interação com os Membros

Os principais órgãos da Intellivita ETS são a Assembleia de Membros, o Órgão Administrativo (Conselho de Administração) e o Presidente.

1. **A Assembleia de Membros:** É o órgão supremo. É onde são tomadas as decisões mais importantes e onde pode exercer o seu direito de voto. É convocada pelo menos uma vez por ano para a aprovação das contas. Receberá a convocatória por e-mail com pelo menos 8 dias de antecedência, com todas as informações necessárias (data, hora, local, ordem do dia). As Assembleias também podem realizar-se online, com as mesmas garantias de participação.
2. **O Órgão Administrativo:** Gere a Associação diariamente e implementa as decisões da Assembleia. É responsável pela admissão de novos membros, determinação de quotas e gestão de atividades.
3. **O Presidente:** Representa legalmente a Associação, convoca e preside às reuniões da Assembleia e do Órgão Administrativo.

Art. 8 - Exclusão e Desligamento do Membro

1. **Perda da Qualidade de Membro:** A qualidade de membro pode ser perdida por óbito, desligamento voluntário ou exclusão.
2. **Desligamento:** Pode desligar-se da Associação a qualquer momento, comunicando-o por escrito ao Órgão Administrativo.
3. **Exclusão:** O Órgão Administrativo pode decidir excluir um membro em caso de atraso no pagamento (falta de pagamento de quotas) ou de violações graves do Estatuto ou deste Regulamento, ou conduta contrária aos objetivos associativos. Receberá uma comunicação fundamentada e terá 30 dias para recorrer à Assembleia.
4. **Não Reembolso:** Em caso de desligamento ou exclusão, as quotas pagas não são reembolsáveis.

Art. 9 - Comunicações

A comunicação oficial de e para a Associação será feita principalmente através do endereço de e-mail fornecido no momento da inscrição. É sua responsabilidade garantir que o endereço de e-mail esteja sempre atualizado e funcional.

Art. 10 - Alterações ao Regulamento

Este Regulamento pode ser alterado pelo Órgão Administrativo. Quaisquer alterações significativas serão comunicadas aos membros.

Art. 11 - Referências a Outros Regulamentos

Para tudo o que não esteja expressamente previsto neste Regulamento, faz-se referência ao Estatuto da Associação Intellivita ETS e à regulamentação em vigor relativa às Entidades do Terceiro Setor.